

PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1666 DE 12/02/25



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



## DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL URBANO ABAIXO DESCRITO, DESTINADO A URBANIZAÇÃO DE ÁREA ANEXA A QUADRA POLIESPORTIVA APRÍGIO ALVES FERREIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41 e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de o Município dispor do LOTE DE TERRENO COM FORMATO TRIANGULAR, A SER DESAPROPRIADO COM A FINALIDADE DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA ANEXA A QUADRA MUNICIPAL, limitando-se da seguinte forma, ao LESTE/NASCENTE (FRENTE) com a via pública AVENIDA JOÃO KENNEDY GOMES – medindo 1,00m, ao OESTE (FUNDO), com TERRENO DE PROPRIEDADE DO Sr. MARCELO GUEDES, medindo 5,00m, ao NORTE (LATERAL) com a via pública RUA ANA TOMAZ DA SILVA – MEDINDO 38,00M, ao SUL (LATERAL) com o CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL – MEDINDO 38,00m;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidades básicas dos municípios, especialmente na área educacional, que é de interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade imprescindível de anexação da área localizada anexa à Quadra Poliesportiva Aprígio Alves Ferreira Neto, a fim de viabilizar a obra de construção de uma Nova Quadra Poliesportiva conforme Convênio 0092/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Emas e a Secretaria de Estado da Educação, vinculada ao Governo do Estado da Paraíba, conforme arrolado no Processo SEG-PRC-2023/02592;

**CONSIDERANDO**, que a obra irá contemplar e beneficiar os estudantes e a juventude como um todo, a exemplo dos praticantes das mais diversas modalidades esportivas, proporcionando desta maneira além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, ela também é uma forma de criar e fortalecer laços, pois o esporte tem o poder da socialização, contribuindo deste modo para a formação de cidadãos críticos, participativos e transformadores de suas realidades;

  
Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000  
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**CONSIDERANDO** que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando o município como um todo, tendo em vista que todos serão beneficiados pelos serviços ofertados por esse novo equipamento público, se enquadrando como um caso de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável e estratégica para a obra de construção do referido equipamento público;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse assim descrito **LOTE DE TERRENO COM FORMATO TRIANGULAR, A SER DESAPROPRIADO COM A FINALIDADE DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA ANEXA A QUADRA MUNICIPAL, limitando-se da seguinte forma, ao LESTE/NASCENTE (FRENTE) com a via pública AVENIDA JOÃO KENNEDY GOMES – medindo 1,00m, ao OESTE (FUNDO), com TERRENO DE PROPRIEDADE DO Sr. MARCELO GUEDES, medindo 5,00m, ao NORTE (LATERAL) com a via pública RUA ANA TOMAZ DA SILVA – MEDINDO 38,00M, ao SUL (LATERAL) com o CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL – MEDINDO 38,00m**, conforme planta e memorial descritivo em anexo, devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de José Bráulio de Souza da Cidade de Piancó, com matrícula nº 4.498 – Livro 2U, FLS 199, datado de 14/04/1994.

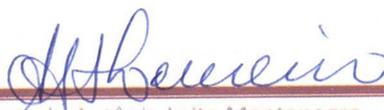
**Parágrafo Único.** O imóvel desapropriado possui se destina a fim de viabilizar a abertura de um novo acesso da Nova Quadra Esportiva Municipal, beneficiando o município como um todo, tendo em vista que todos serão beneficiados pelos serviços ofertados por esse novo equipamento público.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a ABERTURA DE UM NOVO ACESSO A NOVA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL interligando com as ruas Avenida João Kennedy Gomes e Rua Ana Tomaz da Silva, constituindo-se de relevante interesse público.

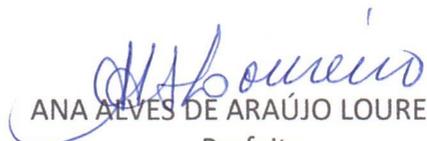
**Art. 4º** Fica o Município autorizado a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários a efetivação da desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto, inclusive no tocante a avaliação, ao processo e à justa indenização devida ao proprietário, bem como a averbação no cartório competente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.



**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 05 de fevereiro de 2025.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita